



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2588 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019, com criação de fonte de recursos".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, que a fonte de recursos de código 100 – Recursos Ordinários é necessária para a realização de repasse financeiro extra ao Hospital de Caxambu, utilizando-se recursos financeiros a serem devolvidos pelo Poder Legislativo.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.621, de 05 de dezembro de 2019, que autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019, com criação de fontes de recursos;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.621, de 05 de dezembro de 2019 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, fica efetivada transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com criação da fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários, sendo creditada a seguinte dotação orçamentária:

Ficha Dotação: 166

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7
HP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Programa de trabalho: 10.302.0011.2043 - MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE
E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 130.000,00

Total do CréditoR\$ 130.000,00

Art. 2º - Para a efetivação da transposição, a que se refere o artigo anterior,
ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 130.000,00
(cento e trinta mil reais):

Ficha Dotação: 218

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de trabalho: 04.122.0040.2093 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 50.000,00

Ficha Dotação: 221

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de trabalho: 04.122.0040.2209 - MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DO
ALMOXARIFADO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 50.000,00

Ficha Dotação: 227

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Programa de trabalho: 04.122.0040.2214 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM VIAGENS DE SERVIDORES A SERVIÇO DA PREFEITURA DE CAXAMBU

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

Ficha Dotação: 237

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Programa de trabalho: 04.123.0024.2215 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

Total da anulaçãoR\$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 05 de dezembro de 2019.


DIOGO CURI HAUGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino